

PROJETO DE LEI Nº 136 DE 1998



Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
20, março, 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de março

de 1998.

A-nº 28/98

FLS. Nº 01  
RGL 1376  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar  
às 11 horas 00 minutos  
20 de março de 1998  
[Assinatura]

Senhor Presidente

ENTREGUE A MESA EM:

20 MAR 14 22 86 003019

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel ao Município de Miracatu.

Trata-se de terreno que o próprio Município alienou ao Estado, mediante doação, para fins de construção da Escola Estadual de 1º Grau "Bairro Santa Rita de Cássia".

Ocorre que, por motivos técnicos, a área em tela não se mostrou adequada à instalação da aludida unidade de ensino, que, afinal, veio a ser erigida em outro local. Em consequência, a Prefeitura de Miracatu postula o retorno do imóvel ao seu domínio patrimonial.

A Secretaria da Educação não se opõe à medida pleiteada, informando que o terreno continua inaproveitado. Também o Conselho do Patrimônio Imobiliário, responsável pela formulação da política patrimonial do Estado, pronunciou-se favoravelmente à pretensão.

Esclareço, por fim, que, cuidando-se do retorno do imóvel ao Município, a doação há que ser pura e simples, por se tratar de devolução do terreno à primitiva proprietária.

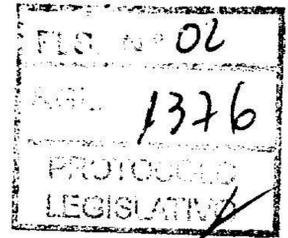
SECRETARIA DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 1376 de 25 03 1998  
Avulso nº 94 folhas  
ASS. [Assinatura]





GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

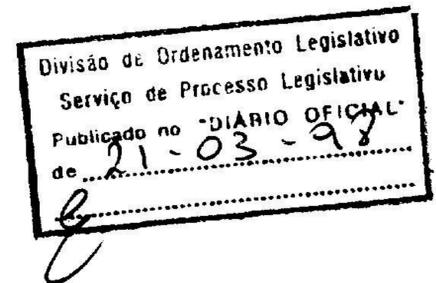
- 2 -



Expostas, assim, as razões que embasam minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa augusta Casa de Leis, anexando, ao ensejo, a documentação necessária à sua instrução.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

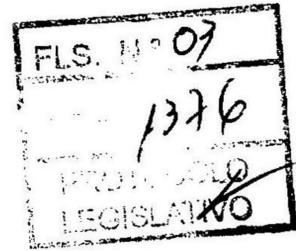
Mário Covas  
GOVERNADOR DO ESTADO



A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Lei nº** , **de** **de** **de 1998.**

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel ao Município de Miracatu.*

**O Governador do Estado de São Paulo:**

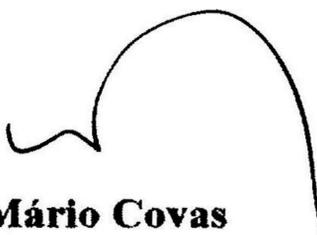
**Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

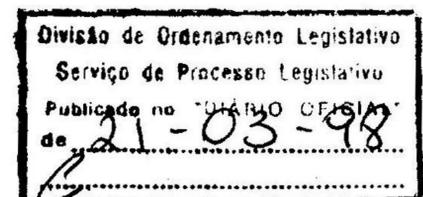
**Artigo 1º** - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Miracatu, terreno com a área de 5.528m<sup>2</sup>, ali situado, caracterizado na Planta nº 268-8-84, constante do Processo nº 91.519/84-PPI, que assim se descreve e confronta:

a área faz frente para quatro ruas, formando um retângulo, tendo 52m (cinquenta e dois metros) lineares para as ruas paralelas 7 e 8; e 62m (sessenta e dois metros) para as ruas paralelas 13 e 19, com mais 14,14m (catorze metros e catorze centímetros) de desenvolvimento nas quatro esquinas, para um ângulo de 90º e um raio e tangente de 9m (nove metros), encerrando a área de 5.528m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados).

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, aos** **de**  
**de 1998.**

  
**Mário Covas**





As Comissões de:  
I) Constituição e Justiça.  
II) Serviços e Obras Públicas.  
  
6 1 14 / 198  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 13, 04, 98  
.....  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 13/04/98

.....  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Flávio Chadey  
com prazo para devolução dentro de 10 dias

15 / 04 / 98

.....  
Presidente

JUNTADA  
Segue juntada Parecer do  
Relator - C.C.J.  
com 01 fls. numeradas a partir  
de 26  
S.C. 29/04/98  
.....  
SECRETÁRIO DE COMISSÃO